

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 481 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/854821, de 05/08/2021;

RESOLVE:

I – CONCEDER, à servidora Juliana Bezerra Galvão Cavalcante de Souza, matrícula nº 57217631/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário B, lotada no Núcleo de Atenção Psicossocial, Suprimento de Fundos no valor total de R\$100,00 (cem reais), para atender despesas de pronto pagamento referente ao deslocamento ao município de Altamira/PA, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
1297	0261	339033	R\$100,00

II – ESTABELECER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e, para prestação de contas 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de agosto de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 690022

DIÁRIA**PORTARIA Nº 476 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/848951 (PAE), de 04/08/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR Josiele Cordeiro Paranhos, matrícula nº 57221710/1, servidora da Polícia Militar do Estado do Pará, ocupante do cargo de Cabo/PM, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação – Militar, a viajar ao município de Maracanã/PA, no período de 19/08/2021 a 28/08/2021, a fim de realizar o serviço de atendimento de beneficiários sobre processos de reserva remunerada, reforma remunerada, pensão e outros, no Caminhão – Unidade Móvel do IGEPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 09 e ½ (nove e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de agosto de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 689905

PORTARIA Nº 477 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/815198 (PAE), de 27/07/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Joyce Freitas Araújo Firmino, matrícula nº 5951667/1, ocupante da função de Técnico Previdenciário B, a viajar aos municípios de Igarapé Açú/PA e Maracanã/PA, no período de 26/08/2021 a 27/08/2021, a fim de realizar o atendimento domiciliar relativo ao Censo Previdenciário.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diária à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de agosto de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 689912

PORTARIA Nº 480 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/851017 (PAE), de 05/08/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Douglas Gonçalves de Miranda, matrícula nº 5912162/1, a viajar ao município do GRUPO A/PA, no período de 19/08/2021 a 28/08/2021, a fim de supervisionar o serviço de atendimento aos beneficiários deste Instituto, no Caminhão – Unidade Móvel do IGEPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 09 e ½ (nove e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de agosto de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 690020

PORTARIA Nº 478 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/833803 (PAE), de 02/08/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Juliana Bezerra Galvão Cavalcante de Souza, matrícula nº 57217631/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário B, a viajar ao município de Altamira/PA, no período de 18/08/2021 a 20/08/2021, a fim de realizar diligências relativas ao processo nº 2018/10803.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de agosto de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 690016

PORTARIA Nº 479 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/848873 (PAE), de 04/08/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Paula Karolina Gonçalves Gaia, matrícula nº 5942895/2, ocupante da função de Assistente Administrativo, a viajar aos municípios de Maracanã/PA e Santa Maria do Pará/PA, no período de 19/08/2021 a 04/09/2021, a fim de realizar o serviço de atendimento aos beneficiários deste Instituto nas localidades, no Caminhão – Unidade Móvel do IGEPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 16 e ½ (dezesseis e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de agosto de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 690017

PENSÃO**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**
PORTARIA PS Nº 2066 DE 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS nº 2019/635467, 2020/212658, 2020/212707, 2020/212736.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2019/635467 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 25% em favor de ANDREY SANTOS GONÇALVES, na condição de filho menor, no valor de R\$414,25 (quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2 – 25% em favor de LOHANA SENA GONÇALVES, na condição de filha menor, no valor de R\$414,25 (quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3 – 25% em favor de LARA SENA GONÇALVES, na condição de filha menor, no valor de R\$414,25 (quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.4 – 25% em favor de LANA SENA GONÇALVES, na condição de filha menor, no valor de R\$414,25 (quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.